



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.404.998/0001-10

Lei nº 784/2010 de 18 de maio de 2010.

Altera a Lei Municipal nº 771, de 22/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2010 a 2013, altera a Lei Municipal nº 754 de 29/05/2009 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2010 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2010.

A Câmara Municipal de São José do Divino aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado a inclusão do programa nº **069** Operação de Crédito destinada a aquisição de ônibus escolares no âmbito do **PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA**, no Plano Plurianual do período de 2010-2013 com as seguintes características:

12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.069 Operação de Crédito Programa Caminho da Escola – 360.000,00

Art. 2 – Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, igualmente autorizado a abrir Crédito Especial das mesmas, no valor de R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil reais), com a seguinte classificação:

02.09.02.12.361.069.1100 – Aquisição de Ônibus Transporte Escolar
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – 360.000,00

Art. 3º – Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito especial a operação de crédito contratada junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG, no âmbito do programa CAMINHO DA ESCOLA.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Divino, 18 de Maio de 2010


Geraldo Guedes Rodrigues
Prefeito Municipal
Geraldo Guedes Rodrigues
Prefeito Municipal
CPF: 207.931.036-40

Sancionado em
18/05/2010

Geraldo Guedes Rodrigues
Prefeito Municipal